

OS DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR A PARTIR DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO: ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA.

Marcela Nunes Tavares¹
Rafaela Wanzeler Pereira²
Fred Junior Costa Alfaia³

RESUMO

O presente artigo traz o resultado final da pesquisa intitulada: “Os desafios da gestão escolar a partir da reforma do ensino médio: organização, planejamento e infraestrutura”, vinculada ao projeto “A Reforma do Ensino Médio e o Sistema Estadual de Educação: um estudo a respeito dos desafios da gestão educacional da 2ª URE e das escolas públicas de ensino médio da cidade de Cametá/PA”, tem como finalidade conhecer os desafios da gestão das Escolas Estaduais de Ensino Médio: Júlia Passarinho e Abraão Simão Jatene, localizadas na cidade de Cametá, estado do Pará, para implementar as diretrizes da reforma do ensino médio constante na lei nº 13.415/2017. A metodologia estriba-se na abordagem qualitativa, análise documental e entrevista semiestruturada, visando estudar as especificidades de organização, planejamento e infraestrutura das escolas em questão. Neste sentido, busca responder o seguinte questionamento: quais os desafios da gestão escolar a partir das exigências legais da atual reforma do ensino médio?

Palavras-chave: Ensino Médio, Gestão Escolar, Reforma.

INTRODUÇÃO

No contexto brasileiro, o ensino médio do estado do Pará vem sofrendo sucessivas derrotas quando se trata da qualidade educacional, contenção das evasões, infraestrutura adequada às necessidades pedagógicas e de aprendizagem, universalização da oferta de vagas, aprovações e reprovações, qualificação dos professores, dentre muitos outros problemas que somados justificam a penúltima posição do estado (3,1) no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no ano de 2017, ficando na frente somente do estado da Bahia (3,0).

A lei nº 13.415/2017⁴ pretendia amenizar a situação do ensino médio, partindo de uma reestruturação da organização curricular, concepção escolar baseada na escola de tempo integral e além de promover múltiplas escolhas aos alunos em termos das áreas de estudo. Todavia,

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia 2016 pela Universidade Federal do Pará - UFPA, maahtavars2@gmail.com;

² Graduanda do Curso de Pedagogia 2018 pela Universidade Federal - UFPA, rafaelawanzeler49@gmail.com;

³ Professor Orientador: Mestre em Educação/ UFPA, Professor adjunto da Faculdade de Educação/Campus Universitário do Tocantins - UFPA, Coordenador do grupo de estudos e pesquisas sobre reformas do ensino médio (GEPREM), fredalfaia@ufpa.br.

⁴ A lei nº 13.415/2017 tornou obrigatórias nos três anos de ensino médio as matérias de matemática, ling. portuguesa e inglês, fazendo com que o currículo fique dividido em duas partes, um que será aplicada a todos os estudantes e outra voltada aos itinerários formativos.

sabe-se que a concepção de uma lei nem sempre está presente na sua execução, uma vez que se confronta com múltiplos cenários, indo desde a diversidade regional brasileira até aos interesses políticos locais. Mesmo que as leis ultrapassem esse cenário macro, não estarão livres de novos confrontos, os quais sempre estarão imersos no cotidiano dos múltiplos contextos das instituições públicas ou privadas brasileiras.

Com base no que foi exposto, a pesquisa intitulada: “Os desafios da gestão escolar a partir da reforma do ensino médio: organização, planejamento e infraestrutura” - vinculada ao projeto “A Reforma do Ensino Médio e o Sistema Estadual de Educação: um estudo a respeito dos desafios da gestão educacional da 2ª URE e das escolas públicas de ensino médio da cidade de Cametá/PA”⁵ - tem como finalidade conhecer os desafios da gestão das Escolas Estaduais de Ensino Médio: Júlia Passarinho e Abraão Simão Jatene, localizadas na cidade de Cametá, estado do Pará, com a utilização das diretrizes da reforma do ensino médio, constante na lei nº 13.415/2017. Com isso, busca-se responder a seguinte questão: quais os desafios da gestão escolar a partir das exigências legais da atual reforma do ensino médio?

Este trabalho está estruturado em seções: a primeira seção versa sobre a metodologia de pesquisa baseada no materialismo histórico-dialético; a segunda apresenta o desenvolvimento de uma breve análise da lei nº 13.415/2017, indicando as mudanças implementadas nas escolas; a terceira diz respeito aos resultados e discussão, evidenciando a análise dos dados coletados a partir da pesquisa de campo realizada nas escolas estaduais: Júlia Passarinho e Abraão Simão Jatene, além das entrevistas com os membros da coordenação escolar (Diretor e Vice, Professor e Coordenador Pedagógico), relatando as devidas alterações que a escola terá que realizar; por fim, a última seção exibe as considerações finais da pesquisa.

METODOLOGIA

Tratou-se de uma pesquisa exploratória de abordagem qualitativa, que visava estudar as seguintes especificidades: organização, planejamento e infraestrutura das escolas a partir da aplicação da lei nº 13.415/2017 – da reforma do ensino médio. Para Minayo (2015), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos.

⁵ Pesquisa financiada pela Universidade Federal do Pará, a partir do Programa Interno de bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – 2018/2019.

Para Gil (2008), o estudo de campo pauta-se na observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevista com informantes para captar as explicações e informações e interpretações que ocorrem naquela realidade. Esse modo de pesquisa foi realizado nas escolas estaduais: Júlia Passarinho e Abraão Simão Jatene, nas quais foram entrevistados coordenadores, diretores, vice-diretores e professores. A entrevista semiestruturada foi elaborada a partir das três dimensões específicas da pesquisa: fundamentos, concepções e contradições da reforma nas escolas. A análise documental teve como foco as leis nº 13.415/2017 e nº 9.394/1996 no sentido de conhecer seus fundamentos, organização e concepção de ensino médio a ser empregadas pelas escolas.

Os documentos constituem uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentam afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte 'natural' de informações. Não apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse contexto (LUDKE; ANDRÉ, 2011, p.39).

A análise dos dados baseou-se no enfoque dialético, uma vez que permitiu aprofundamento analítico dos fenômenos à sua essência.

Segundo Frigotto (2001), o que fundamentalmente importa para o materialismo histórico-dialético é a produção de conhecimento crítico que altere e transforme a realidade anterior, tanto no plano do conhecimento, como no plano histórico e social, de modo que a reflexão teórica sobre a realidade se dê em função de uma ação para transformar.

Dessa forma, o fenômeno estudado pode ser considerado como aparência e possui interconexões com as determinações (essência). Em matéria de política pública, não há como não conceber as determinações ou interesses políticos, econômicos e ideológicos contidos nas leis e em seu conteúdo.

DESENVOLVIMENTO

A lei nº 13.415/2017, que aborda a reforma do ensino médio, foi criada a partir da Medida Provisória (MP) 746/2016. Essa MP ocorreu com a aprovação no congresso em 22 de setembro de 2017, sendo uma das primeiras atitudes em relação à educação no governo de Michel Temer. Sendo assim, após o impeachment da presidente Dilma Rousseff, essa MP alterou a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação nacional nº 9.394/96 e fez com que não houvesse um debate sobre os impactos que essa lei iria trazer para o direito à educação dos alunos de ensino médio.

Vale ressaltar que nos últimos anos, o ensino médio brasileiro vem sofrendo com profundos problemas no seu desempenho, como: falta de qualidade, condições desiguais de oferta e baixos índices nas avaliações externas, acarretando a necessidade de pensar uma reforma para a última etapa da educação básica.

Moura (2008) destaca que para além desses problemas, outros, há muito tempo acompanham o ensino médio brasileiro, como: as deficiências de financiamento precário, tanto por parte do governo federal quanto dos governos estaduais que destinam parcelas mínimas de seus orçamentos para o financiamento do ensino médio, e a ausência de sentido para os currículos praticados nas diversas redes.

As deficiências atuais do ensino médio no país são expressões da presença tardia de um projeto de democratização da educação pública no Brasil ainda inacabado, que sofre os abalos das mudanças ocorridas na segunda metade do século XX, que transformaram significativamente a ordem social, econômica e cultural, com importantes consequências para toda a educação pública (KRAWCZYK, 2011, p.754).

A MP 746/2016, posteriormente, lei nº 13.415/2017, ficou cohecida como MP imposta e autoritária, que não leva em consideração os membros da educação e seus integrantes, negando-os o diálogo e seus direitos de expressão, além da análise de benefícios e malefícios para a educação brasileira. Contudo, a construção democrática dessa reforma poderia favorecer o encontro do melhor formato da reforma do ensino médio, buscando os resultados esperados em cidadania, trabalho e qualidade de vida dos estudantes.

Com isso, a conquista de uma educação pública gratuita e de qualidade é avanço no campo da cidadania, mas que ainda precisa fomentar na qualidade de oferta desta política, política essa que se encontra precária, em que os ambientes escolares vivenciam desgastes tanto em sua infraestrutura quanto na qualidade do serviço ofertado.

A lei nº 13.415/17 reformula o currículo escolar do ensino médio e a forma de oferta do ensino médio (aumento da carga horária e escola em tempo integral), porém não atinge os problemas de infraestrutura e qualificação do trabalho pedagógico nestas unidades escolares.

Essa lei modifica a LDB com relação ao currículo escolar, possibilitando ao discente a “escolha” de sua área de preferência. Determina um currículo itinerante, estruturado em quatro áreas do conhecimento: 1) Linguagem e suas Tecnologias; 2) Matemática e suas tecnologias; 3) Ciências da natureza e suas tecnologias; e 4) Ciências humanas e sociais aplicadas, sendo que além desses itinerantes há a obrigatoriedade das disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática, em que a língua estrangeira obrigatória é a língua Inglesa, e as outras áreas de conhecimento ficarão a cargo da secretaria de cada estado e das escolas para decidirem.

Além do mais, contará com aumento da carga horária, garantindo que o aluno fique 07 horas por dia na escola, nos 200 dias letivos, totalizando 1.400 horas anuais, que ainda não está sendo cobradas devido às escolas terem um tempo de 05 anos para se adequarem a esse novo modelo curricular. Isso faz com que as escolas “corram” contra o tempo para se adaptarem a esse novo ensino médio. Entretanto, será que as escolas públicas de ensino médio estão em condições favoráveis e possuem infraestrutura para receber esses alunos durante nesse novo formato?

Além disso, haverá alteração na formação dos professores, pois traz a possibilidade de redução de postos de trabalho na rede pública e privada, como também o número de vagas para concursos da rede públicas, levando em conta que algumas disciplinas não serão obrigatórias e outras poderão ser ministradas por outros profissionais não docentes (notório saber). Nesse sentido, os impactos dessa nova reforma causam sérios danos à carreira dos profissionais da educação, pois terão seus direitos reduzidos nos cursos de formação de professores, licenciaturas, carreira e atuação superior, quadros do magistério público e privado, além de legislar sobre as formas de acesso ao ensino superior.

A reforma do ensino médio cabe aos sistemas e unidades escolares. A organização e adaptação da escola à lei 13.415/2017 exige uma mudança em que distrito federal, estados e municípios terão que ajustar suas escolas e sistemas, mesmo não tendo recursos suficientes para melhorar a infraestrutura (escolas de tempo integral) e capacitação de pessoal (formação continuada). Entende-se que a reforma do ensino médio parece mais uma justificativa do governo aos baixos resultados do desempenho escolar, do que uma resposta eficiente aos problemas presentes do ensino médio no Brasil.

A emenda constitucional nº 95, que estabeleceu o teto de gastos públicos durante vinte exercícios financeiros, provocará contenções em investimentos na construção de escolas em tempo integral, vislumbrada na lei da reforma. Isso demonstra claramente que se o alcance da qualidade do ensino médio depende de recursos, a reforma não trará resultados satisfatórios, a não ser que seja nas questões estéticas da oferta e do currículo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

- **A ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS**

A organização escolar é o meio pelo qual as instituições de ensino definem: suas concepções formativas, de sociedade e pedagógicas; suas formas de trabalho, traçam suas diretrizes; executam e avaliam seus planos e projetos.

A organização escolar deve levar em consideração princípios e procedimentos relacionados à ação de planejar o trabalho da escola, racionalizar o uso de recursos (materiais, financeiros, intelectuais) e coordenar e avaliar o trabalho das pessoas, tendo em vista a consecução de objetivos. (LIBÂNEO; OLIVEIRA ;TOSCHI, 2009, p. 316).

A escola, na perspectiva democrática, tem autonomia para definir sua organização escolar e todas as atividades a serem executadas, mas a reforma do ensino médio, no contexto da relação da unidade escolar e o sistema estadual de educação, demonstra certa centralidade na definição dos novos rumos a serem tomados pelas unidades.

A pesquisa revelou que as escolas aguardam o posicionamento da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-PA) de como irá proceder à reforma no âmbito local.

Foi apresentada a devida lei pela secretaria de educação com a ajuda de especialistas que vieram com o intuito de informar. Onde foi colocado e apresentado as formas que ela está formada e as modificações que a escola terá que realizar. Com isso, acabamos sendo informados e estamos aguardando para aderirmos. (Diretor - Júlia Passarinho).

Depois de a escola ser informada pela secretaria de educação que a escola seria contemplada com a Lei 13.415/17, deu-se primeiro de início a reunião com a coordenação, para programar uma reunião maior com todos os funcionários da escola para informar sobre este novo desafio que a escola terá, falando a respeito do assunto e vendo as disponibilidades que a escola já tem para fazer o processo de implantação. (Coordenador Pedagógico - Abraão Simão Jatene).

Percebe-se que a reforma do ensino médio no estado do Pará perpassa por uma organização mais centralizada em que a Secretaria de estado de educação coordena, desde a fase de informação, até a fase de implementação, perpassando pela fase de escolha dos itinerários formativos, regiões e escolas que se tornarão de tempo integral. Às escolas cabe aderir as determinações da lei e do planejamento da secretaria. Neste sentido a “autonomia” das unidades escolares ficam subordinadas ao planejamento dos sistemas.

A autonomia escolar numa perspectiva democrática levaria em consideração as condições necessárias para a implantação da reforma, o itinerário formativo que melhor atende-se o público alvo, verificando as modificações quanti e qualitativas a serem realizadas pela instituição de acordo com seu projeto pedagógico.

Como estamos nos encontrando, em três realidades diferentes (turmas e direção estão em espaços diferentes devido a reforma da escola), devido a construção na estrutura da escola, ainda não podemos dizer que vai ser implantada, mas como está no plano de entrega, vai poder enquadrar essas mudanças. Dessa forma vai ser desafiador para a coordenação escolar porque muitos funcionários ainda não possuem um conhecimento aprofundado e ainda não tivemos a oportunidade de repassar as informações para os demais da administração por causa do espaço que ainda não

possuímos. Com isso, ainda não definimos o itinerário formativo que a escola vai ter que aderir. (Diretor – Júlia Passarinho).

Nessa assertiva fica evidente o desconhecimento sobre a lei da reforma do ensino médio e também a quem é atribuído a responsabilidade de escolha dos itinerários formativos. De certa forma inviabiliza uma luta pela retomada da autonomia das unidades escolares e um planejamento de reforma horizontalizado, articulado as necessidades pedagógicas locais.

A escola já apresentava uma condição tanto na parte estrutural e financeira estável, onde vai poder contribuir para a implantação dessas mudanças e fazer os ajustes necessários para essas modificações no ambiente escolar, contribuindo para o avanço da aplicação da lei na escola. Com isso, o conhecimento dos funcionários já apresentava uma visão positiva, onde muitos tinham conhecimento a respeito do assunto contribuindo para o avanço da reunião. A escolha do itinerário formativo, se deu pela aplicação de uma “prova” realizada com os alunos que poderão selecionar esse itinerário ficando com a escolha de ciências da natureza e suas tecnologias e linguagem. (Vice-Diretora – Abraão Simão Jatene).

Na escola acima, o processo de escolha dos itinerários formativos foi protagonizado pelos gestores, envolvendo os alunos nesta escolha. A gestão cria a possibilidade do diálogo com o sistema, partindo do princípio da autonomia institucional e da participação das demandas dos alunos. Enquanto que na outra escola persiste a concepção de um planejamento aos moldes burocráticos, no qual as decisões locais são determinadas pela hierarquia administrativa, impossibilitando o diálogo e a análise de fatores que podem corroborar com a melhor estratégia de implementação da reforma nas unidades escolares de Cametá.

▪ PLANEJAMENTO ESCOLAR

Para Vasconcellos (1995, p.53), “O planejamento do sistema de educação é o de maior abrangência (entre os níveis do planejamento na educação escolar), correspondendo ao planejamento que é feito em nível nacional, estadual e municipal”. O processo de planejamento educacional contém as aspirações, diretrizes, metas e concepções que a escola ou sistema vai realizar no decorrer dos anos ou semestres.

O projeto pedagógico para Libâneo, (2001, p. 225): “[...] É o documento mais global; expressa orientações gerais que sintetizam, de um lado, as ligações do projeto pedagógico da escola com os planos de ensino propriamente ditos”, bem como com o planejamento do sistema ou rede educacional.

Neste sentido, indagou-se sobre o planejamento das atividades e seu caráter participativo junto à comunidade local.

A escola está encontrando dificuldades de poder incluir toda a comunidade local, devido estamos sem espaço, onde a participação no planejamento ainda não foi realizada fazendo com que não se tenham uma participação democrática no

planejamento e sem a participação de todos os integrantes da escola. (Diretor – Júlia Passarinho).

Nesse caso, a direção está com dificuldades em reunir a comunidade escolar para decidir, devido o prédio da escola se encontrar reforma e as turmas estão alocadas em vários prédios alugados pelo governo do estado. Entretanto, isso não serve de impedimento para que a direção faça uma reunião em outro espaço, a fim de discutir a formatação da reforma do ensino médio.

A construção do planejamento escolar foi de forma participativa, onde pôde envolver todos os integrantes que estão incluídos na escola, tanto comunidade local como os alunos, fazendo esse planejamento de forma participativa. No qual, houve a reunião onde se pôde contar com a presença de boa parte desses indivíduos, sendo informados sobre essa nova lei e que a escola tinha sido contemplada. (Vice-Diretora – Abraão Simão Jatene).

Nessa afirmativa, a reunião embora pareça democrática, seu sentido não tem caráter decisório, mas apenas informativo, impositivo. Não são explorados os pontos positivos e negativos da reforma. A comunidade escolar acaba aceitando as medidas sem ter uma posição crítica sobre o projeto. A reunião nesse sentido não passa de mais um rito sem efeito democrático.

▪ CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO ESCOLAR E SUA INFRAESTRUTURA

O Projeto Político-Pedagógico escolar é um documento que demarca a identidade da instituição, deve partir de análises atuais que configurarão o seu marco situacional, para que a comunidade escolar possa decidir seu futuro a partir de um marco doutrinal possível de ser realizado.

O projeto político-pedagógico vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. O projeto não é algo que é construído e em seguida arquivado ou encaminhado às autoridades educacionais como prova do cumprimento de tarefas burocráticas. Ele é construído e vivenciado em todos os momentos por todos os envolvidos com o processo educativo da escola (VEIGA, 1995, p. 12).

O projeto político pedagógico, segundo a autora, deve assumir um caráter prático, demarcando as formas de vivências escolares. Ele produz uma direção que a comunidade escolar quer seguir e, portanto, deve ser respeitado e assumido como desejo coletivo e não como procedimento burocrático, servindo apenas como adereço pedagógico.

Uma das questões importante é buscar conhecer as estratégias de atualização ou construção do projeto pedagógico das escolas a partir da reforma.

Pôr a escola se encontrar em condições desfavorável em sua estrutura e de organizar uma coordenação completa, o projeto político pedagógico da escola está parado nos últimos nesses, não estamos aderindo a ele por conta da nossa realidade em que

estamos vivendo, onde ajuste, participação e implementação não estão sendo realizada. (Diretor – Júlia Passarinho).

A proposta pedagógica vivida pela comunidade escolar, independentemente da realização das aulas ou práticas pedagógicas fora das estruturas próprias da instituição, ainda continuam sendo vividas, uma vez que a vivência consiste em primeira instância nas práticas sociais e escolares, na concepção de aprendizagem, na concepção de sociedade, na concepção de homem que se quer formar, na concepção metodológica e avaliativa e no comprometimento coletivo com a programação do projeto. Aulas em outros espaços não consistem em ausência de projeto pedagógico.

O projeto político pedagógico da escola está sendo formado com a inclusão da lei e verificando as mudanças que ela vem pregar no currículo escolar, fazendo com ele possa abordar, também a reforma do ensino médio. (Vice-Diretora – Abraão Simão Jatene).

A informante aparenta conhecer a necessidade de ajuste do Projeto Pedagógico às características da reforma do ensino médio, mas é necessário perceber que ele se constitui um elemento fundamental da participação e autonomia escolar. A reconfiguração, a partir de uma política pública nacional, permite refletir sobre o caráter centralizador e impositivo de políticas verticalizadas. Mesmo que a escola tenha como princípio a participação e autonomia, eles ainda são relativos e não absolutos nas questões da política dos sistemas.

Nas entrevistas, buscou-se saber se as infraestruturas das escolas estavam adequadas a nova reforma do ensino médio.

A escola está passando por reforma em sua parte estrutural e, como consta no plano de entrega, com um número maior de salas e um ambiente maior. Com certeza, terá uma infraestrutura boa para agrupar todos os alunos, mas isso será realizado só a partir da entrega, pois onde nos encontrávamos, não possuímos o espaço necessário para essas mudanças. (Diretor – Júlia Passarinho).

A parte estrutural da escola está em condições boas para fazer as modificações necessárias para a implantação da lei, sendo que apresenta sim locais que merecem reparos, mais isso já está sobre observação e vamos tomar providências rápida, para fazer essas modificações favorável para os alunos. (Vice-Diretora – Abraão Simão Jatene).

Ambos os informantes sentem a necessidade de adaptação do espaço para se adequar à reforma, devido à perspectiva da escola integral. Embora não coloquem em questão os recursos necessários para ampliar as salas de aula e atender os alunos de outros turnos, que serão desativados caso a escola se torne em tempo integral.

Outra questão indagada nas entrevistas refere-se à concepção da reforma do ensino médio e da formação do cidadão para a sociedade.

Podemos observar que não foi uma lei feita para a sociedade pobre, ela foi formada com a intenção de poder ter uma classe trabalhadora tecnicista. Como a maioria dos nossos alunos da escola é de rede rural e interior, isso pode ser visto para eles como uma chance de “mudar de vida”, para poder ir trabalhar, para poder ter um curso técnico e acabar não dando continuidade aos estudos; e muitas das vezes, não

fazendo o Enem, que é uma chance de os alunos de escola pública ingressarem em uma universidade, então dessa forma ela não foi benéfica para os estudantes, mas sim uma tentativa de o governo sempre manipular a classe mais pobres. Dessa forma, a concepção de cidadão é que possamos contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde se possa ter oportunidade para todos.
(Professor – Júlia Passarinho).

Como a escola já tem uma estrutura mais ou menos, para a implantação dessa lei, encontra dificuldade; imagine outras escolas que estão pelo Brasil em condições de desmoralização de seu ensino. Sendo dessa forma, essa lei não veio trazer benefícios para os estudantes, mas sim só para uma parte da sociedade, não levando em conta várias dificuldades que a escola pública se encontra no seu cotidiano. Desse modo, a concepção de formação de cidadão é de poder contribuir com a formação de indivíduos que venham fazer o bem para a sociedade, fazendo seres que possam interagir para a formação de uma sociedade saudável, para o convívio de todos.
(Coordenador Pedagógico – Abraão Simão Jatene).

Existe uma percepção de dualidade educacional, em que conecta o sentido da reforma do ensino médio à perspectiva de classe. Desse modo, entende-se que a reforma do ensino médio não atingirá todos, nem irá provocar mudanças universais em todos os ensinos médios do Brasil, seja nas escolas públicas ou privadas. Ou seja, não irá haver uma reforma única, uma escola única para todas as classes sociais, mas uma desigualdade no ensino. Embora a concepção de cidadania dos informantes se situe no patamar democrático de igualdade, a perspectiva da reforma para eles não combina com a perspectiva de cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reforma do ensino médio como política educacional assume em cada contexto desafios referentes ao entendimento pela comunidade escolar de seus fundamentos ideológicos, concepções de educação e cidadania e, contradições em relação ao direito pleno de aprendizagem.

As escolas pesquisadas ainda não implementaram as mudanças previstas na lei nº 13.415/2017, porém demonstraram pré-disposição para isso. Embora nesta pré-disposição ainda careça de entendimento profundo sobre a proposta.

A implementação, ao que parece, está sendo coordenada pela Secretaria de Estado de Educação do Pará em caráter informativo, deixando pouco espaço para os debates e proposição das unidades em relação aos pontos da reforma e, principalmente, à questão das escolhas do itinerário formativo. Isso, de certa forma, é indicativo de redução da autonomia das unidades em relação a estas reformas.

Outra questão presente é o caráter centralizador da reforma, vislumbrando mudanças sem o diagnóstico das unidades escolares e dos sistemas. A política está sendo concebida pelos

gestores das escolas como fundamental para melhorar a qualidade da educação, permitindo assim maior consenso.

A concepção de educação democrática, em que a participação traz para comunidade escolar o poder de decisão e a escola tem autonomia de formular sua política pedagógica e a parte diversificada do seu currículo, encontra-se camuflada pela concepção de gestão gerencial, fundamentada em metas baseadas em competências e habilidades, eficiência e eficácia e na avaliação como instrumento de verificação da qualidade.

A reforma do ensino médio para alguns informantes denota a escola dualista de classe e não combina com a perspectiva de cidadania baseada na igualdade de oportunidades e pode assim gerar desigualdade em relação aos níveis de aprendizagem em todo o Brasil.

Portanto, a reforma do ensino médio impõe um dos maiores desafios à gestão escolar: realinhar a implementação da reforma com o projeto de educação democrática, em que a participação da comunidade signifique poder de decisão e conhecimento sobre a proposta. Neste sentido, a autonomia da escola deve possibilitar estratégias mais autônomas em relação às escolhas pré-determinadas na lei da reforma. E que o ensino médio avance, não com a retirada de uma proposta de educação integral, e sim com a perspectiva de uma educação plural, diversificada na forma e conteúdo, e cada vez mais democrática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Emenda constitucional nº 95**. Promulgada dia 15 de dezembro de 2016.

_____. **Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral**. Lei 13.415 de 16 fevereiro de 2017.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9.394, 20 de dezembro de 1996.

_____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

FRIGOTTO, Galdêncio. **O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional** in Ivani Fazenda (org.). Metodologia da pesquisa educacional. 6ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

KRAWCZYK, N. **O Ensino médio no Brasil**. São Paulo: Ação Educativa, 2009. (Coleção Em Questão, 6)

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J.F.; TOSCHI, M.S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2009 (Coleção Docência em Formação).

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. Goiânia. Alternativa, 2004.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli EDA. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. Em Aberto, v. 5, n. 31, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu Cruz. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. In: Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 2015.